



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 747, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.465,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 76.465,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 150,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.760,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.350,00
Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

04 – Departamento de Assistência Social

08.24.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.400,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.030,00
Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.775,00
Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 39.360,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPs

04 – Departamento de Assistência Social

08.24.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.805,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.099.000 – Atendimento a Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração